



**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**

**PORTARIA CONTER N° 30, DE 19 DE JUNHO DE 2018**

**A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986 e pelo Regimento Interno do CONTER;

**CONSIDERANDO** os termos do Plano de Cargos e Salários e do Normativo de Pessoal do CONTER;

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando n° 07/2018 subscrito pela empregada Héliida Helianaier Souza Gerber - Analista Administrativo Sênior e ocupante de cargo comissionado de Coordenadora Executiva, nomeada por meio da Portaria CONTER n° 12, de 17 de março de 2014, tecendo considerações quanto ao período de 05 (cinco) anos exercido no referido cargo comissionado onde a gratificação restou reajustado apenas uma única vez e solicitando equiparação com o valor da gratificação de Coordenador Financeiro e Contábil Júnior, passando do valor atual percebido de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o *quantum* de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**CONSIDERANDO** o decidido em Reunião de Diretoria Executiva do CONTER, em reunião realizada no dia 14 de junho de 2018, concernente ao acolhimento da solicitação apresentada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EQUIPARAR** o valor da gratificação de Coordenador Executivo com o de Coordenador Financeiro e Contábil Júnior do CONTER.

**Art. 2º** - De acordo com o estabelecido no artigo anterior, a empregada ocupante do cargo comissionado de **COORDENADORA EXECUTIVA** do CONTER, Senhora **HÉLIDA ELIANAIER SOUZA GERBER** fará jus à percepção de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de gratificação pelo cargo.

**Art. 3º** - A Coordenadora Executiva deverá pautar suas ações de acordo com os perfis estabelecidos no Plano de Cargos e Salários e do Normativo de Pessoal – Cargos de Livre Provisão vigentes no âmbito do CONTER.

**Art. 4º** - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 1º de junho de 2018.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, com dispensa da publicação no D.O.U. por se tratar de ato *interna corporis* da Autarquia.

Brasília-DF, 19 de junho de 2018.

  
**TR. MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS**  
Diretor Presidente

